

2.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	Lit	Semestral	1260	OT 24, O 2	45	

12.04.2010. — A Directora, *Julieta Mateus*.

203134646

Despacho n.º 6793/2010

Por Despacho Reitoral de 31 de Março de 2010, sob proposta da Escola Superior de Educação e Comunicação, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Gerontologia Social, criado em 13 de Novembro de 2006, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 74, de 15 de Abril de 2008, através da Deliberação n.º 1116/2008, e registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — Cr 501/2007.

A alteração à estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foram comunicados à Direcção-Geral do Ensino Superior em 8 de Abril de 2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação e Comunicação
- 3 — Curso: Gerontologia Social
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos*
Ciências Sociais	05	79	
Ciências da Saúde	01	18	
Ciências da Educação	05.07	6	
Metodologias de Investigação	05.07.03	12	
Ciências Sociais ou Ciências da Saúde.	05 ou 01	—	5
<i>Total</i>		115	5

* Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessário para a obtenção do grau.

Nota. — Este quadro é preenchido tantas vezes quantas as necessárias para descrever os diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

- 10 — Observações:
- 11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve**Escola Superior de Educação e Comunicação**

Gerontologia Social

Mestrado

Ciências Sociais

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(2)	(3)	(3)	(6)	(4)
Psicologia do Envelhecimento	05	S	168	20 T + 10 TP + 2 OT	6	
Sociologia do Envelhecimento	05	S	168	20 T + 10 TP + 2 OT	6	
Saúde do Idoso	01	S	168	20 T + 10 TP + 2 OT	6	
Animação Socioeducativa do Idoso	05.07	S	168	10 T + 20 P + 2 OT	6	
Metodologias de Investigação	05.07.03	S	168	20 T + 10 TP + 2 OT	6	

(1) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada na tabela do ponto 9

(2) Anual, semestral, trimestral, etc.

(3) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T -15; PL — 30

(4) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (4)
			Total (3)	Contacto (3)		
Actividade Física do Idoso	05	S	168	10 T + 20 TP + 2 OT	6	
Saúde Mental do Idoso	01	S	168	20 T + 10 TP + 2 OT	6	
Alimentação Saudável e Adaptada	01	S	168	20 T + 10 TP + 2 OT	6	
Qualidade das Instituições Gerontológicas	05	S	168	20 T + 10 TP + 2 OT	6	
Design do Projecto de Investigação	05.07.03	S	168	32 S	6	

- (1) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada na tabela do ponto 9
 (2) Anual, semestral, trimestral, etc.
 (3) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T -15; PL — 30
 (4) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (4)
			Total (3)	Contacto (3)		
Opção	05 ou 01	S 1	140	20 T + 10 TP	5	Opção

2.º Ano/Anual

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (4)
			Total (3)	Contacto (3)		
Dissertação ou Trabalho de Projecto ou Estágio	05	A	1540	32 S + 32 OT	55	

- (1) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada na tabela do ponto 9
 (2) Anual, semestral, trimestral, etc.
 (3) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T -15; PL — 30
 (4) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

12 de Abril de 2010. — A Directora, *Julieta Mateus*.

203134768

Despacho n.º 6794/2010

Por Despacho Reitoral de 18 de Novembro de 2009, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração à Deliberação do 3.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências Biomédicas, criado em 22 de Abril de 2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 670, de 12 de Abril de 2010, através da Deliberação n.º 670/2010 e registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B – Cr 237/2009.

As alterações que a seguir se publicam foram comunicados à Direcção-Geral do Ensino Superior em 8 de Abril de 2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

- As alíneas a) e b) constantes do artigo 4.º (coordenação), ponto 3 (competências da comissão de curso), foram eliminadas;

- A alínea c) constante no artigo 4.º, ponto 3 foi alterada de “Submeter ao CC a proposta de admissão e/ou seriação dos candidatos;” para “Submeter ao CC a proposta de admissão dos candidatos;”.

12.04.2010 — A Directora, *Julieta Mateus*.

203134873

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho (extracto) n.º 6795/2010**

Por despacho de 15 de Dezembro de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de

Provimento como Assistente Convivada tempo parcial (10%) à Lic.ª Maria Helena das Dores Tareco Rosa Martelo, a partir de 1 de Janeiro de 2010. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

UBI em, 12 de Abril de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

203133382

Despacho (extracto) n.º 6796/2010

Por despacho de 11 de Dezembro de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento como Assistente Convivado tempo parcial (10%) ao licenciado Miguel Florimundo dos Santos Oliveira e Castro, a partir de 1 de Janeiro de 2010. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

UBI em, 12 de Abril de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

203133277

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Faculdade de Medicina****Aviso n.º 7669/2010**

1 — Nos termos do disposto no Decreto -Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Se-